

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1259/05

Projeto de Lei nº 27/2005 data 07/11/05

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Autor: Mesa Diretora

As Comissões

De Finanças e Justiça

Em, 11/11/05

Edson Pompeu  
Presidente

1ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

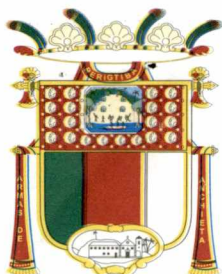
Desarquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 11/11/05

Edson Pompeu  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 11 / 11 / 05

*Edson Vando Souza*  
Presidente

As Comissões  
De Finanças e Justiça  
Em 11 / 11 / 05  
*Edson Vando Souza*  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 27/2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, Estado do Espírito Santo, apresentam o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 226/2005) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins especificados no Anexo I.

**Art. 2º** Para suportar as despesas previstas no artigo anterior fica anuladas as dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 07 de novembro de 2005.

*Edival José Petri*

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

*Edson Vando Souza*

PRESIDENTE DA CÂMARA

Edson Vando Souza

*Ayub Salvares*

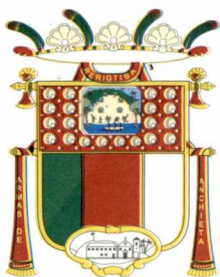
VICE PRESIDENTE

Ayub Salvares

*José Maria Rovetta*

SECRETÁRIO

José Maria Rovetta

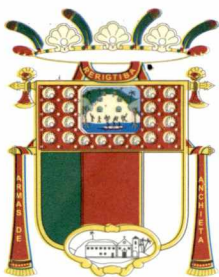


# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

<b>ÓRGÃO</b>	
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>UNIDADE</b>	
01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	
15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
451	Infra Estrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	
1113	Vias Urbanas
<b>ATIVIDADE</b>	
1.006	Const. Alargamento Calç. de Ruas e Avenidas
<b>Classificação/Dotação</b>	
4.4.90.51.03	Obras e Urbanização.....R\$ 500.000,00



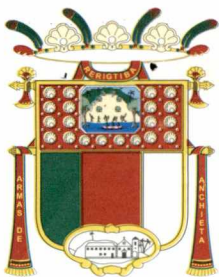
# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

Classificação/Dotação	Valor Referente à Anulação Parcial (R\$)
3.1.90.11.18	26.000,00
3.1.90.11.19	40.000,00
3.1.90.91.01	20.000,00
3.1.90.92.01	10.000,00
3.1.90.94.01	20.000,00
3.3.90.14.01	17.000,00
3.3.90.14.02	21.000,00
3.3.90.30.01	5.000,00
3.3.90.30.99	6.000,00
3.3.90.32.01	3.000,00
3.3.90.33.01	40.000,00
3.3.90.35.01	13.000,00
3.3.90.35.05	2.000,00
3.3.90.36.11	3.000,00
3.3.90.36.14	7.000,00
3.3.90.36.96	3.000,00
3.3.90.36.99	7.000,00
3.3.90.39.14	9.000,00
3.3.90.39.17	4.000,00
3.3.90.39.18	4.000,00
3.3.90.39.27	1.000,00
3.3.90.39.29	2.000,00
3.3.90.39.35	10.000,00
3.3.90.39.58	22.000,00
3.3.90.39.59	20.000,00
4.4.90.51.02	145.000,00
4.4.90.51.99	10.000,00
4.4.90.52.18	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

el



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores do Município de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 c/c artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

Como é de notório conhecimento esta Augusta Casa de Leis repassou ao Executivo a quantia de R\$ 500.000,00. Porém, não há suporte orçamentário suficiente para contrair novas despesas, o que na prática inviabiliza a contratação de serviços ou a realização de obras.

Visando propiciar a realização dos gastos, previstos com a utilização dos recursos ora repassados, faz-se necessário a aprovação desta proposição, a qual é fruto de ato em conjunto, o que assegura a observância da reserva de iniciativa de projetos de lei que versam sobre matéria orçamentária.

Confiante na aprovação da matéria, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta/ES, 07 de novembro de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**

PRESIDENTE DA CÂMARA

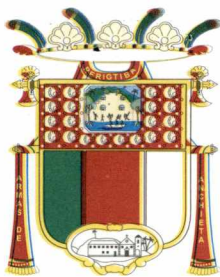
**Edson Vando Souza**

VICE PRESIDENTE

**Ayub Salvares**

SECRETÁRIO

**José Maria Rovetta**



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2005

*Aprova o Projeto de Lei nº 27/2005, que autoriza a abertura de crédito suplementar.*

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado, por unanimidade de votos, na forma original, na sessão extraordinária do dia 11/11/2005, em apreciação em regime de urgência com dispensa de interstício, o Projeto de Lei nº 27/2005, de autoria conjunta do Poder Executivo e Legislativo, que dispõe abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

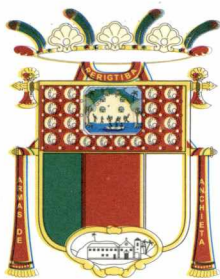
### PROJETO DE LEI Nº 27/2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar*

O Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, Estado do Espírito Santo, apresentam o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 226/2005) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins especificados no Anexo I.

**Art. 2º** Para suportar as despesas previstas no artigo anterior fica anuladas as dotações orçamentárias constantes do Anexo II.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 07 de novembro de 2005.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

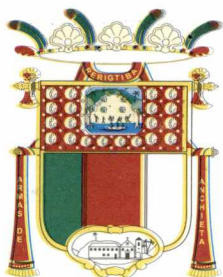
**Edson Vando Souza**

  
VICE PRESIDENTE

**Ayub Salvares**

  
SECRETÁRIO

**José Maria Rovetta**

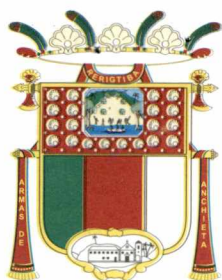


# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

<b>ÓRGÃO</b>	
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>UNIDADE</b>	
01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	
15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
451	Infra Estrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	
1113	Vias Urbanas
<b>ATIVIDADE</b>	
1.006	Const. Alargamento Calç. de Ruas e Avenidas
<b>Classificação/Dotação</b>	
4.4.90.51.03	Obras e Urbanização.....R\$ 500.000,00

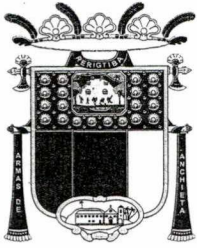


# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

Classificação/Dotação	Valor Referente à Anulação Parcial (R\$)
3.1.90.11.18	26.000,00
3.1.90.11.19	40.000,00
3.1.90.91.01	20.000,00
3.1.90.92.01	10.000,00
3.1.90.94.01	20.000,00
3.3.90.14.01	17.000,00
3.3.90.14.02	21.000,00
3.3.90.30.01	5.000,00
3.3.90.30.99	6.000,00
3.3.90.32.01	3.000,00
3.3.90.33.01	40.000,00
3.3.90.35.01	13.000,00
3.3.90.35.05	2.000,00
3.3.90.36.11	3.000,00
3.3.90.36.14	7.000,00
3.3.90.36.96	3.000,00
3.3.90.36.99	7.000,00
3.3.90.39.14	9.000,00
3.3.90.39.17	4.000,00
3.3.90.39.18	4.000,00
3.3.90.39.27	1.000,00
3.3.90.39.29	2.000,00
3.3.90.39.35	10.000,00
3.3.90.39.58	22.000,00
3.3.90.39.59	20.000,00
4.4.90.51.02	145.000,00
4.4.90.51.99	10.000,00
4.4.90.52.18	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar*

O Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, Estado do Espírito Santo, apresentam o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 226/2005) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins especificados no Anexo I.

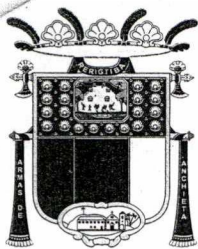
**Art. 2º** Para suportar as despesas previstas no artigo anterior fica anuladas as dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2005.

**Edival José Petri**

**Prefeito Municipal**

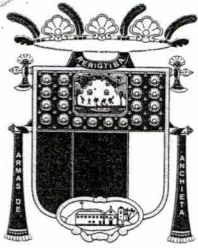


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO I**

<b>ÓRGÃO</b>	
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>UNIDADE</b>	
01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	
15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
451	Infra Estrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	
1113	Vias Urbanas
<b>ATIVIDADE</b>	
1.006	Const. Alargamento Calç. de Ruas e Avenidas
<b>Classificação/Dotação</b>	
4.4.90.51.03	Obras e Urbanização.....R\$ 500.000,00

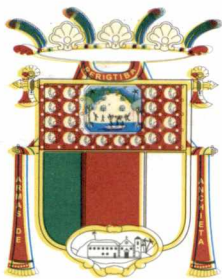
4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO II**

Classificação/Dotação	Valor Referente à Anulação Parcial (R\$)
3.1.90.11.18	26.000,00
3.1.90.11.19	40.000,00
3.1.90.91.01	20.000,00
3.1.90.92.01	10.000,00
3.1.90.94.01	20.000,00
3.3.90.14.01	17.000,00
3.3.90.14.02	21.000,00
3.3.90.30.01	5.000,00
3.3.90.30.99	6.000,00
3.3.90.32.01	3.000,00
3.3.90.33.01	40.000,00
3.3.90.35.01	13.000,00
3.3.90.35.05	2.000,00
3.3.90.36.11	3.000,00
3.3.90.36.14	7.000,00
3.3.90.36.96	3.000,00
3.3.90.36.99	7.000,00
3.3.90.39.14	9.000,00
3.3.90.39.17	4.000,00
3.3.90.39.18	4.000,00
3.3.90.39.27	1.000,00
3.3.90.39.29	2.000,00
3.3.90.39.35	10.000,00
3.3.90.39.58	22.000,00
3.3.90.39.59	20.000,00
4.4.90.51.02	145.000,00
4.4.90.51.99	10.000,00
4.4.90.52.18	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 27/2005, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos descritos no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da Proposta.

Determino que esta matéria seja tramitada e seja proferida a sua leitura plenária na sessão extraordinária do dia 11 de novembro de 2005.

Anchieta-ES, 10 de novembro de 2005.

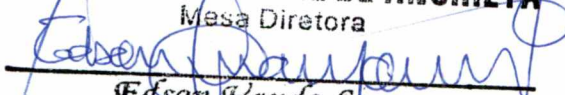
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Edson Vando Souza**

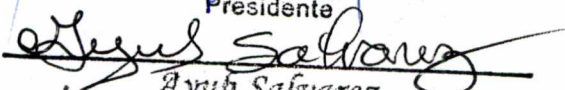
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2005. Às dezoito horas do dia onze de novembro de dois mil e cinco, reuniu-se à Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Edson Vando Souza e com a presença de todos os Vereadores, exceto a do Vereador Leonardo Antônio Abrantes, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 027/2005 – Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida foi feita a leitura do material constante em pauta. Após, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores Vereadores, que desejassem se manifestar à respeito do projeto. Não havendo Vereadores que desejassem se manifestar à respeito do projeto em pauta, o mesmo, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelo Plenário. E, não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

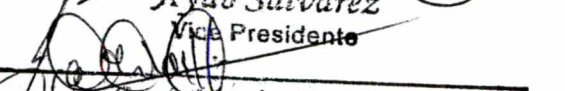
Mesa Diretora



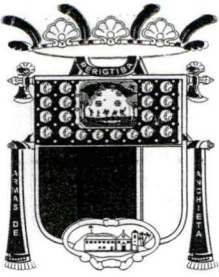
Edson Vando Souza  
Presidente



Ayub Salvarez  
Vice Presidente



José Maria Rovetta  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**OFÍCIO PRP Nº 115/2005**

**DO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

**SR. EDSON VANDO SOUZA**

**AO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

**SR. EDIVAL JOSÉ PETRI**

Sr. Prefeito;

Utilizo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº 67/2005 e 68/2005, provenientes de projetos aprovados por esta Augusta Casa de Leis, para que haja a manifestação de veto ou sanção nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Respeitosamente.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**EDSON VANDO SOUZA**

Prefeitura de Anchieta - 14-11-2005 - 23:02:22

## DESPACHO

Á:

**Secretaria da Câmara Municipal:**

Tendo em vista a aprovação do projeto de Lei nº 027/2005, na sessão ordinária do dia 11 de Novembro de 2005, e sanção e promulgação da Lei nº 294/2005, que versa sobre a matéria em apreço, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta – ES, 17 de Novembro de 2005



PRESIDENTE DA CÂMARA

**Edson Vando Souza**